



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

PORTARIA Nº 1.707, DE 13 DE JULHO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U. de 12.04.2017, e considerando o Memorando nº 162/2017/GAB.DIR/IFMT – *Campus* São Vicente, e o Processo nº 23188.015761.2017-77; e

- CONSIDERANDO a Ação Declaratória c/c Obrigação de Não Fazer e Pedido de Tutela Antecipada de Urgência, Processo nº 732-433.2017.811.0053 – Código nº 806722, que deferiu parcialmente o pedido liminar deduzido pelo município de Santo Antônio de Leverger, para SUSPENDER a eficácia da Lei Estadual nº 10.403/2016, até ulterior julgamento do mérito da referida ação;

RESOLVE:

I – Alterar a Portaria nº 3.492, de 14.12.2016, que tornou público que o território pertencente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* São Vicente, encontra-se geograficamente localizado no Município de Cuiabá – MT, com Coordenadas Geográficas de 55° 25' 06,36" W / 15° 49' 21,42" S.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Willian Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto de 11/04/2017
DOU nº 71, de 12/04/2017, seção 2, P. 1